

Termine: 30. 927

Patente: 07466

Data: 34/02/1913



DC00164G40000249SOS



N.º 07466

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,
attendendo ao que requieo Eugenio Gonçalves Pacheco,
brasileiro, negociante, domiciliado na cidade
de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus
procuradores Declercq H.º, brasileiros, agentes de
privilegios e domiciliados nesta cidade do Rio
de Janeiro,

resoluo conceder-lhe, pelo prazo de quinze annos, o uso, gozo,
beneficios e vantagens da sua invenção de "uma massa ou
composiçáo para o fabrico de blocos, ladrilhos
e artefactos semelhantes para calçamentos
e edificações",

conforme o relatório e amostra depositados sob o n.º 10924

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura,
Industria e Commercio assim o faça executar.

Rio de Janeiro, em quatorze de Fevereiro de mil
novecentos e treze, noagesimo segundo da Independencia e
vigésimo quinto da Republica.

Wenceslau Brás
Fedeo de Soler

Titul *de* *Liberal*
suplente
Memorial descriptivo da invenção de "UMA MASSA OU COMPOSIÇÃO PARA O FABRICO DE BLOCOS, LADRILHOS E ARTEFACTOS SEMELHANTES PARA CALÇAMENTOS E EDIFICAÇÕES", para que pretende privilegio EUGENIO GONÇALVES PACHECO, domiciliado na cidade de São Paulo.

+++++00+++++

A invenção tem por objecto uma massa ou composição destinada a ser applicada principalmente ao fabrico de artefactos para calçamento e para edificação, como ladrilhos e blocos para tijolos, por exemplo.

Nesta composição entram como materias componentes:

Areia lavada, d'agua doce ou salgada.

Pixe mineral ou vegetal.

Cal extinta.

Na pratica emprego esses materiaes nas seguintes proporções:

Areia 55 partes, pixe 25 partes e cal de 50 a 80 partes, de conformidade com a qualidade de cal e a resistencia e a dureza que se deseja obter no producto fabricado com a composição.

Para fabricar esta composição procede-se como segue:

Num tacho adaptado a ser aquecido a fogo nú preferivelmente, juntam-se a areia e o pixe, os quaes são mexidos e aquecidos até que o pixe fique bem incorporado com a areia e forme, com esta uma massa pastosa bem homogenea a qual é submettida enquanto quente a malaxagem juntamente com a quantidade de cal extinta conforme as qualidades a conseguir nos productos a fabricar com a dita massa. A massa assim obtida é ainda em quanto quente preferivelmente, deitada em moldes apropriados, nos quaes está submettida a um gráo conveniente de compressão geralmente alto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º- Uma massa ou composição, composta de areia, pixe e cal extinta, destinada a ser applicada ao fabrico de ladrilhos para calçamento, blocos para edificação e em geral aos artefactos susceptiveis de serem submettidos a grandes esforços de compressão;

2º- A massa acima reivindicada, em que os corpos componentes

Ville...

Lublin 2
Beaufort

entram substancialmente nas seguintes proporções: areia 55 partes, pize 25 partes, e cal extinta de 50 a 80 partes; sendo estas diversas materias tratadas juntas, como acima substancialmente descrito e para os fins especificados e presenta a amostra junta, em duplicata, de um fragmento de bloco fabricado com a referida composição.

Pro defensor
J. J.

12 de Dezembro de 1912

